



CONVOCAÇÃO Nº 34/2016

De ordem do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Deputado ARTHUR LIRA, convoco os Senhores Membros a participarem das Reuniões Deliberativas para apreciação das matérias constantes da Pauta, a ser realizada no plenário 2 do Anexo Luís Eduardo Magalhães (Anexo II) da Câmara dos Deputados.

DATA	HORÁRIO
16/11 – quarta-feira	Reunião Extraordinária – 14h30min
17/11 – quinta-feira	Reunião Ordinária – 9h30min

ABERTURA

1. AVISOS

2. EXPEDIENTE

3. ORDEM DO DIA



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

A - Relatórios:

RELATÓRIOS APRESENTADOS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

1 - RELATÓRIO DE RECEITA Nº 1/16 APRESENTADO AO PROJETO DE LEI (CN) Nº 18/16 - do Presidente da República - que "estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017".
Relator da Receita: Deputado Daniel Vilela.

VOTO: pela aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, no que concerne às estimativas de receitas, nos termos apresentados pelo Poder Executivo, com as alterações propostas pelo Relator que constam da relação em anexo sob a forma de emendas aprovadas. Quanto às 2 (duas) emendas apresentadas, o Relator indicou para INADMISSIBILIDADE as emendas de nºs 35510023 e 38240015, de autoria respectivamente do Deputado Celso Jacob e Senador Dalirio Beber.

PROJETOS DE LEI

2 - PROJETO DE LEI (CN) Nº 20/16 - do Presidente da República - que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 893.792.451,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

RELATOR: Deputado MARCOS ROGÉRIO.

VOTO: pela aprovação do Projeto de Lei, na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

3 - PROJETO DE LEI (CN) Nº 23/16 - do Presidente da República - que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$ 100.316.360,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

RELATOR: Deputado LUCIANO DUCCI.

VOTO: pela aprovação do Projeto de Lei, na forma proposta pelo Poder Executivo. Quanto às 11 (onze) emendas apresentadas, o Relator indicou para INADMISSIBILIDADE.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

4 - **PROJETO DE LEI (CN) Nº 26/16** - do Presidente da República - que "abre aos Orçamentos Fiscal e da União, em favor dos Ministérios das Relações Exteriores e das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, da Advocacia-Geral da União e da Controladoria-Geral da União, crédito suplementar no valor de R\$ 82.218.503,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

RELATORA: Deputada JOZI ARAÚJO.

VOTO: pela aprovação do Projeto de Lei, na forma proposta pelo Poder Executivo. Quanto a emenda apresentada, a Relatora ofereceu voto pela REJEIÇÃO.

5 - **PROJETO DE LEI (CN) Nº 27/16** - do Presidente da República - que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, crédito suplementar no valor de R\$ 27.934.749,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

RELATOR: Deputado RONALDO MARTINS.

VOTO: a proferir.

6 - **PROJETO DE LEI (CN) Nº 28/16** - do Presidente da República - que "abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Previdência Social e do Desenvolvimento Social e combate à Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 18.401.433.101,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

RELATOR: Deputado JUSCELINO FILHO.

VOTO: a proferir.

7 - **PROJETO DE LEI (CN) Nº 29/16** - do Presidente da República - que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 76.475.117,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

RELATOR: Deputado CLEBER VERDE.

VOTO: a proferir.

8 - **PROJETO DE LEI (CN) Nº 30/16** - do Presidente da República - que "abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 300.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente".

RELATOR: Deputado HIRAN GONÇALVES.

VOTO: pela aprovação do Projeto de Lei, nos termos do Substitutivo apresentado. Quanto às 33 (trinta e três) emendas apresentadas, o Relator indicou para INADMISSIBILIDADE a de nº 01; e ofereceu voto pela APROVAÇÃO as de nºs 3 a 6 e 33; APROVAÇÃO PARCIAL as de nºs 07, 09, 14, 20, 22, 26, 30 e 31 e REJEITADAS as demais.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

9 - **PROJETO DE LEI (CN) Nº 31/16** - do Presidente da República - que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 2.342.113.924,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

RELATOR: Senador OTTO ALENCAR.

VOTO: pela aprovação do Projeto de Lei, na forma proposta pelo Poder Executivo. Quanto às 3 (três) emendas apresentadas, o Relator indicou para INADMISSIBILIDADE de nºs 2 e 3 e ofereceu voto pela REJEIÇÃO a de nº 1.

10- **PROJETO DE LEI (CN) Nº 34/16** - do Presidente da República - que "abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Previdência Social e do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 810.288.821,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

RELATOR: Deputado BENJAMIN MARANHÃO.

VOTO: pela aprovação do Projeto de Lei, na forma proposta pelo Poder Executivo. Quanto às 2 (duas) emendas apresentadas, o Relator ofereceu voto pela REJEIÇÃO.

11- **PROJETO DE LEI (CN) Nº 35/16** - do Presidente da República - que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 2.200.033.393,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

RELATOR: Deputado HIRAN GONÇALVES.

VOTO: pela aprovação do Projeto de Lei, na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

12- **PROJETO DE LEI (CN) Nº 37/16** - do Presidente da República - que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Tribunal de Contas da União, do Supremo Tribunal Federal, das Justiças Federal e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 81.082.249,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

RELATOR: Senador FLEXA RIBEIRO.

VOTO: pela aprovação do Projeto de Lei, na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

13- **PROJETO DE LEI (CN) Nº 38/16** - do Presidente da República - que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R.\$ 39.781.328,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

RELATOR: Deputado LUIZ CLÁUDIO.

VOTO: pela aprovação do Projeto de Lei, na forma proposta pelo Poder Executivo. Quanto às 13 (treze) emendas apresentadas, o Relator ofereceu voto pela REJEIÇÃO.

14- **PROJETO DE LEI (CN) Nº 40/16** - do Presidente da República - que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 95.000.000.000,00, para o fim que especifica".

RELATOR: Deputado ARTHUR LIRA.

VOTO: a proferir.

15- **PROJETO DE LEI (CN) Nº 41/16** - do Presidente da República - que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 1.844.828.432,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente".

RELATOR: Deputado JÚLIO CESAR.

VOTO: a proferir.

16- **PROJETO DE LEI (CN) Nº 43/16** - do Presidente da República - que "abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores, da Saúde, da Integração Nacional, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$ 10.112.528,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente"

RELATOR: Deputado PAULO AZI.

VOTO: pela aprovação do Projeto de Lei, na forma proposta pelo Poder Executivo. Quanto às 7 (sete) emendas apresentadas, o Relator indicou para INADMISSIBILIDADE.

17- **PROJETO DE LEI (CN) Nº 45/16** - do Presidente da República - que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R\$ 31.768.764,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

RELATOR: Deputado ASSIS CARVALHO.

VOTO: a proferir.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

18- **PROJETO DE LEI (CN) Nº 47/16** - do Presidente da República - que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 1.940.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".
RELATOR: Senador WELLINGTON FAGUNDES.

VOTO: a proferir.

**FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE
(FCO)**

19- **OFÍCIO (CN) Nº 27/15** - da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - que "encaminha, em cumprimento à Lei 7.827/89, art. 20, § 5º, Relatório de Atividades e Resultados do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, referente ao Exercício de 2014".

RELATOR: Deputado DAGOBERTO.

VOTO: pelo conhecimento da matéria, determine que a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO promova o encaminhamento a esta Comissão de todas as informações exigidas pelo § 5º do art. 20 da Lei nº 7.827/1989 e envio para o arquivo.

20- **OFÍCIO (CN) Nº 1/16** - da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - que "encaminha, em cumprimento à Lei 7.827/89, art. 14, II, IV e parágrafo único, a Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, referente ao exercício de 2016".

RELATOR: Deputado DAGOBERTO.

VOTO: pelo conhecimento da matéria e envio para o arquivo.

21- **OFÍCIO (CN) Nº 4/16** - da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - que "encaminha, em cumprimento à Lei 7.827/89, art. 20, § 5º, relatório das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos pelo FCO, referente ao 1º semestre de 2015".

RELATOR: Deputado DAGOBERTO.

VOTO: pelo conhecimento da matéria, determine que a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO promova o encaminhamento a esta Comissão de todas as informações exigidas pelo § 5º do art. 20 da Lei nº 7.827/1989 e envio para o arquivo.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

22- **OFÍCIO (CN) Nº 10/16** - da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - que "encaminha, em cumprimento à Lei 7.827/1989, art. 20, § 5º, o Relatório de Atividades e Resultados do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO referente ao Exercício de 2015".

RELATOR: Deputado DAGOBERTO.

VOTO: pelo conhecimento da matéria, determine que a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO promova o encaminhamento a esta Comissão de todas as informações exigidas pelo § 5º do art. 20 da Lei nº 7.827/1989 e envio para o arquivo.

B- Requerimentos:

23- **REQUERIMENTO Nº 5/16** - do Sr. Arthur Lira - que "requer que o Projeto de Resolução que altera a redação do art. 106 da Resolução nº 1, de 2006 - CN, seja encaminhado à Mesa Diretora do Senado Federal".

Brasília, 11 de novembro de 2016.

Robson Luiz Fialho Coutinho
Secretário Executivo